

Ofício n.º 151/2019- GAB/SMS.

Ourilândia do Norte/PA, em 20 de Março de 2019.

Ao Senhor

CARLITO LOPES DE SOUSA PEREIRA

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Nesta

Pedido: **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Cirurgias Eletivas para Atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: Hospital Santa Lúcia Ltda.

Base Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93, de 21.06.93

Com os nossos cumprimentos habituais, servimos do presente instrumento para solicitar Processo Licitatório para Prestação de Serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento da Demanda do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde.

Verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, neste momento, a melhor solução é a contratação por **INEXIGIBILIDADE**, tendo em vista que o **Hospital Santa Lucia**, inscrito no **CNPJ n.º. 14.127.104/0001-76** e único na cidade que atende 24h com quadro clinicas básicas, a empresa apresenta todos as certidões negativas e demais documentos necessários para contratação, haja vista que o HSL já e conveniado com o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, além de ser o único hospital prestador deste serviços no município.

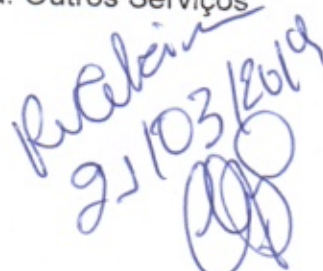
Perfaz o valor global de **R\$ 320.526,60 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** esse serviço será contratado de acordo com a demanda necessária, sendo o valor contratado até 31 de Dezembro de 2019, **Conforme ANEXO**

Os valores apresentados na **TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL DE PREÇOS** em anexo estão em conformidade com os valores praticados no SUS.

Onerando a Dotação Orçamentaria: Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar n.º. 10.302.0003.2071.0000 Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica n.º. 3.3.90.39.000

Atenciosamente,


Marinalva Soares de Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º. 005/2019- GAB/PMON


21/03/2019

Justificativa

Os procedimentos cirúrgicos eletivos fazem parte da rotina dos atendimentos dos serviços de saúde, cabendo a gestão de saúde a organização e definição de critérios regulatórios que garantam o acesso preferencialmente aos pacientes cuja solicitação já esteja inserida na regulação, assim como implementar mecanismo de regulação e contratualização que ajudem na eficiência dos serviços prestados à população.

Cabe salientar que a Secretaria Municipal de Saúde para disponibilizar procedimentos cirúrgicos em quantidade suficiente para atendimento à demanda reprimida em curto prazo, já ampliou a sua capacidade operacional e está a 2 anos em constante esforços na busca de recursos para custeio das cirurgias eletivas, bem como realizando os referidos procedimentos cirúrgicos, a tempo que se destaca entre os municípios pequenos do estado do Pará.

A edição da Portaria n.º. 195, de 6 de Fevereiro de 2019, que Prorrogou a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS. Os recursos serão transferidos por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), aos estados e municípios, mediante produção apresentada.

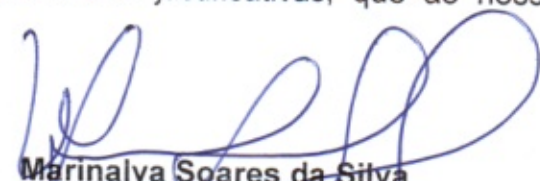
O direito a saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos, trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indispensável assegurada a generalidade das pessoas. In verbis:

"Art. 196. A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação"

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/1990, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Desta feita apresentamos nossa justificativas, que ao nosso ver bem justificar a presente solicitação.



Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º. 005/2019 – GAB/PMON